

MENSAGEM Nº 093/2022

Imbituba, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que Altera o Anexo I da Lei 3.330, de 30 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de Programas na área de desenvolvimento social e dá outras providências..

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEAD, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

Anexo à Mensagem nº 093, de 30 de novembro de 2022.

Altera o Anexo I da Lei 3.330, de 30 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de Programas na área de desenvolvimento social e dá outras providências.

**O PREFEITO DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 3.330/08, com a modificação dos salários de cada emprego público ali constante.

**Art. 2º** Ficam resguardados aos candidatos aprovados em concurso público/processo seletivo público realizado para qualquer um dos cargos e empregos de que trata a lei complementar municipal n. 3.330/08, durante o prazo de sua validade, o direito de ingressar no Anexo de que trata esta lei.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor em 01/01/2023.

Imbituba, 30 de novembro de 2022.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**ANEXO I**  
**QUADRO SUPLEMENTAR DE EMPREGOS PÚBLICOS**  
(LC nº 3.330, de 30/04/2008)

| PROGRAMA                       | EMPREGOS PÚBLICOS              |                   |         |       |               |  |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------|-------|---------------|--|
|                                | Categoria Funcional            | Especialidade     | Jornada | Vagas | Salário (R\$) | Requisitos   |
| Programas, Serviços e Projetos | Instrutor                      | Artesanato        | 20h     | 02    | 1.212,00      | Conclusão Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.  |
|                                |                                | Cabeleireiro      | 20h     | 02    |               |  |
|                                | Recreador                      |                   | 20h     | 04    | 1.212,00      | Conclusão do Ensino Médio.   |
|                                | Educador                       |                   | 20h     | 02    | 2.010,00      | Conclusão do Ensino Superior, com habilitação legal específica, na modalidade licenciatura plena.  |
|                                | Educador                       |                   | 40h     | 05    | 4.020,00      | Conclusão do Ensino Superior, com habilitação legal específica, na modalidade licenciatura plena.  |
|                                | Servente Merendeira            |                   | 40h     | 06    | 1.407,00      | Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental.   |
|                                | Assistente Social              |                   | 40h     | 01    | 4.020,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.              |
|                                | Psicólogo                      |                   | 40h     | 02    | 4.020,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.              |
|                                | Agente Administrativo          |                   | 40h     | 01    | 2.010,00      | Conclusão do Ensino Médio.   |
|                                | Telefonista Recepcionista      |                   | 40h     | 01    | 1.675,00      | Conclusão do Ensino Fundamental e experiência na respectiva área de atuação.   |
| Casa Lar                       | Assistente Social              |                   | 30h     | 01    | 4.020,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.              |
|                                | Pedagogo                       |                   | 40h     | 01    | 4.020,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.              |
|                                | Cuidador/Educador Residente    |                   | 40h     | 05    | 2.010,00      | Nível Médio e Qualificação específica.   |
|                                | Auxiliar Cuidador/Educador     |                   | 40h     | 04    | 1.675,00      | Nível Fundamental e Qualificação específica.   |
|                                | Auxiliar de Serviços           |                   | 40h     | 01    | 1.407,00      | Nível Fundamental e Qualificação específica.   |
|                                | Servente Merendeira            |                   | 40h     | 01    | 1.407,00      | Nível Fundamental e Qualificação específica.   |
| Programa ACESSUAS              | Coordenador ACESSUAS           |                   | 40h     | 01    | 4.020,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.              |
|                                | Agente Administrativo-ACESSUAS |                   | 40h     | 01    | 2.010,00      | Conclusão do Ensino Médio.   |
|                                | Psicólogo ACESSUAS             | Psicologia Social | 20h     | 01    | 2.010,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.              |
| CAPI                           | Psicóloga                      |                   | 40h     | 01    | 4.020,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.              |
|                                | Educador/Recreador             |                   | 40h     | 02    | 4.020,00      | Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, ou cursando. |

Assinado por 1 pessoa: BRUNO SENABLO DE ARAUJO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/0BF9-3AD8-42A7-7B82 e informe o código 0BF9-3AD8-42A7-7B82



# GOVERNO DE IMBITUBA

|  |                      |  |     |    |          |  |
|--|----------------------|--|-----|----|----------|--|
|  | Auxiliar de Serviços |  | 40h | 01 | 1.407,00 | Nível Fundamental e Qualificação específica. |
|--|----------------------|--|-----|----|----------|--|



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF9-3AD8-42A7-7B82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 30/11/2022 17:38:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/0BF9-3AD8-42A7-7B82>